

ATO TRT13.SGP N.º 134, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Designa componente para o Núcleo de
Cooperação do Tribunal Regional do
Trabalho da 13ª Região.

 HERMINEGILDA
LEITE
MACHADO
02/10/2026 15:17

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD 1607/2025,

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 350, de 27 de outubro de 2020](#), que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o art. 18 da Resolução CNJ n.º 350/2020, com a redação conferida pela Resolução CNJ n.º 436, de 28 de outubro de 2021, dispõe acerca da composição dos Núcleos de Cooperação no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o [Ato TRT13.SGP n.º 107, de 28 de maio de 2021](#), que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC de primeiro e segundo graus, o qual fomenta a cooperação no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO os termos do [Ato TRT13.SGP n.º 82, de 08 de junho de 2023](#), que instituiu, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, o Núcleo de Cooperação Judiciária para definir os parâmetros de indicação, designação e atuação dos magistrados de cooperação e estabelecer outras diretrizes; e

CONSIDERANDO a necessidade de os tribunais instituírem mecanismos de cooperação entre os órgãos do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º do Ato TRT13.SGP nº 046, de 13 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“

IV - FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA, matrícula nº 101.287.459, Juiz do Trabalho.” (NR).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e surte efeitos até o término do biênio administrativo.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Desembargadora Presidente